

Resolução da Comissão Intergestores Regional - CIR Médio Norte Matogrossense, Nº 009 de 25 de Abril de 2018

Dispõe sobre aprovação de aquisição de Veículo de Transporte Sanitário Eletivo, conforme Termo de Compromisso Nº51026317112291535640 e Proposta no valor de R\$ 190.000,00 (cento e noventa mil reais), destinado ao descolamento de usuários para realizar procedimentos de caráter eletivo no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS, no próprio município de residência ou para outro município nas regiões de saúde de referência, conforme pactuação e articulação com as estruturas de regulação do acesso e Termo de Compromisso anexo, do município de Campo Novo do Parecis, situado na Região de Saúde Médio Norte Matogrossense do Estado de Mato Grosso.

A COMISSÃO INTERGESTORES REGIONAL DO MÉDIO NORTE MATOGROSSENSE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

I – A Lei 8.080 de 19 de setembro de 1990 que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

II – A Lei Complementar Nº 141, de 13 de Janeiro de 2012, que Regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nºs 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993; e dá outras providências;

III – A Lei Complementar nº 101, de 4 de março de 2000, que estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências;

IV – A Lei Nº 13.528, de 29 de Novembro de 2017, que abre aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, em favor da Presidência da República e dos Ministérios da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, da Justiça e Cidadania, da Saúde, dos Transportes, Portos e Aviação Civil, do Esporte, da Defesa, da Integração Nacional, do Turismo e do Desenvolvimento Social e Agrário, crédito suplementar no valor de R\$ 6.988.987.930,00, para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente;

V – As Diretrizes da Política Nacional de Saúde Bucal;

VI – A Seção IV - Do Plano de Fornecimento de Equipamentos Odontológicos para as Equipes de Saúde Bucal na Estratégia Saúde da Família (ESFSB), da Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde;

VII – A Portaria GM/MS Nº 3.134, de 17 de dezembro de 2013, que dispõe sobre a transferência de recursos financeiros de investimento do Ministério da Saúde a Estados, Distrito Federal e Municípios, destinados à aquisição de equipamentos e materiais permanentes para a expansão e consolidação do Sistema Único de Saúde (SUS) e cria a Relação Nacional de Equipamentos e Materiais Permanentes financiáveis para o SUS (RENEM) e o Programa de Cooperação Técnica (PROCOT) no âmbito no Ministério da Saúde;

VIII – A Portaria GM/MS Nº 3.389, de 12 de Dezembro de 2017, que dispõe sobre a aplicação de recursos de programação aprovados pela Lei 13.528, de 29 de novembro de 2017 para transferência fundo a fundo destinada à aquisição de equipamentos e materiais permanentes para qualificação do atendimento em saúde bucal;

IX - A Portaria GM/MS Nº 2.214, de 31 de Agosto de 2017, que Regulamenta a aplicação de recursos por programação para aquisição de Ambulância de Transporte Tipo A;

X - A Portaria Nº 2.563, de 3 de Outubro de 2017, que regulamenta a aplicação de recursos de programação para financiamento do Transporte Sanitário Eletivo destinado ao deslocamento de usuários para realizar procedimentos de caráter eletivo no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);

XI – A Resolução CIB Nº 90 de 03 de Setembro de 2015, que dispõe sobre fluxo para pactuação e monitoramento de demandas dos Programas: Requalifica UBS, Academia da Saúde, Equipamentos para UBS e Demandas procedentes de Emendas Parlamentares no Estado de Mato Grosso;

XII – O Termo de Compromisso Nº51026317112291535640 disponibilizado pelo Ministério da Saúde e disponível no sistema <https://egestorab.saude.gov.br> assinado pelo gestor do município de Campo Novo do Parecis, assegurando a execução do recurso financeiro no valor de R\$ 190.000,00 (cento e noventa mil reais) para aquisição de Ambulância Tipo A em conformidade com a legislação vigente;

XIII – A Proposta de Aplicação de Recursos conforme o Termo Compromisso Nº51026317112291535640 assinado pelo gestor do município de Campo Novo do Parecis, assegurando a execução do recurso financeiro no valor de R\$ 190.000,00 (cento e noventa mil reais), para aquisição de Veículo de Transporte Sanitário Eletivo em conformidade com a legislação vigente, no município de Campo Novo do Parecis, situado na região do Médio Norte Matogrossense do Estado de Mato Grosso.

XIV – A Resolução Nº001, de 21 de fevereiro de 2018, do Conselho Municipal de Saúde do município de Campo Novo do Parecis, que dispõe sobre a aprovar aquisição de Veículo de Transporte Sanitário Eletivo conforme Termo Compromisso Nº51026317112291535640, no valor de R\$ 190.000,00 (cento e noventa mil reais), para o município de Campo Novo do Parecis -MT.

RESOLVE:

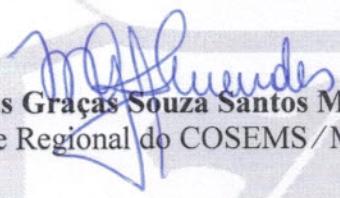
Art. 1º - Aprovar conforme Termo de Compromisso Nº51026317112291535640 e Proposta em Anexo, a aquisição de Veículo de Transporte Sanitário Eletivo, no valor de R\$ 190.000,00 (cento e noventa mil reais),

destinado ao descolamento de usuários para realizar procedimentos de caráter eletivo no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS, no próprio município de residência ou para outro município nas regiões de saúde de referência, conforme pactuação e articulação com as estruturas de regulação do acesso e Termo de Compromisso anexo, do município de Campo Novo do Parecis, situado na Região de Saúde Médio Norte Matogrossense, do Estado de Mato Grosso.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura e deverá ser encaminhada a Secretaria Executiva da CIB para informe em reunião Ordinárias da CIB/MT e registro em ata.

Tangará da Serra, 25 de Março de 2018.


Paulo César de Souza
Coordenador da CIR/MNM
Em substituição


Maria das Graças Souza Santos Mendes
Vice Regional do COSEMS/MT



ANEXO ÚNICO
RESOLUÇÃO CIR MÉDIO NORTE MATOGROSSENSE Nº.009
DE 25 DE ABRIL DE 2018

TERMO DE COMPROMISSO Nº: 51026317112291535640

1- DADOS DA(S) UNIDADE(S) ASSISTIDA(S)

Nome: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPO NOVO DO PARECIS/MT	
Tipo Unidade: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPO NOVO DO PARECIS – MT	
CNPJ: 14476859/0001-86	CNES: 7799136
Endereço: Rua Paraná, 810 NE Centro– MT.	

2- OBJETO DA PROPOSTA:

Objeto:	
Ação: Aquisição de Veículo Transporte Sanitário Eletivo	
Emenda Parlamentar Nº 51026317112291535640/2018	Valor: R\$ 190.000,00

3- JUSTIFICATIVA DA PROPOSTA

UNIDADE ASSISTIDA: Central de Reabilitação	CNES: 7799136
O veículo de Transporte Sanitário é destinado ao descolamento de usuários para realizar procedimentos de caráter eletivo no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS, considerando a estimativa de população usuária que demanda serviços de saúde e que apresentam risco de vida, que não tem necessidade de recursos assistenciais durante descolamento e que não necessitam de transporte em decúbito horizontal, aplicando-se ao descolamento programado no próprio município de residência ou em outro município nas regiões de saúde de referência.	

4- ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA

UNIDADE ASSISTIDA: Central de Reabilitação			
Ambiente:	Recurso Federal		
Insumo	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Veículo de Transporte Sanitário Eletivo	01	190.000,00	190.000,00
TOTAL			190.000,00

QUANTIDADE E VALOR TOTAL DA PROPOSTA	
QTD. TOTAL	VALOR TOTAL (R\$)
01	190.000,00

Tangará da Serra, 25 de Abril de 2018.

Paulo César de Souza
Coordenador da CIR/MNM
Em substituição

Maria das Graças Souza Santos Mendes
Vice Regional do COSEMS/MT



TERMO DE COMPROMISSO TRANSPORTE SANITÁRIO ELETIVO

Termo nº: 5102631712291535640

O gestor do(a) município CAMPO NOVO DO PARECIS - MT, IBGE 510263, declara que acessou o sistema disponível em <http://egestorab.saude.gov.br> através de login e senha utilizado pelo Fundo Municipal de Saúde que tem CNPJ 14476859000186 e assume o compromisso de executar o recurso financeiro no valor de R\$ 190,000.00 para a aquisição do veículo Transporte Sanitário Eletivo abaixo relacionado.

O veículo de Transporte Sanitário Eletivo é destinado ao deslocamento de usuários para realizar procedimentos de caráter eletivo no âmbito do Sistema único de Saúde, considerando a estimativa de população usuária que demanda serviços de saúde e que não apresentam risco de vida, que não tem necessidade de recursos assistenciais durante o deslocamento e que não necessitem de transporte em decúbito horizontal, aplicando-se ao deslocamento programado no próprio município de residência ou em outro município nas regiões de saúde de referência, conforme pactuação.

O MUNICÍPIO DECLARA ESTAR CIENTE DE QUE, ASSUME JUNTO AO MINISTÉRIO DA SAÚDE O COMPROMISSO DE CUSTEIO E MANUTENÇÃO, REFERENTE A VIDA ÚTIL E PLENO FUNCIONAMENTO DO VEÍCULO PARA OS OBJETIVOS PROPOSTOS.

CAMPO NOVO DO PARECIS - MT, December 29, 2017

A handwritten signature in blue ink, appearing to read 'Marcos Birck', is written over a horizontal line.

MARCOS BIRCK
CPF: 93145225120



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE CAMPO NOVO DO PARECIS - MT



RESOLUÇÃO Nº 01/2018

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPO NOVO DO PARECIS – MT, no uso de suas atribuições legais que lhe confere as Leis Orgânicas da Saúde nº 8080 de 19 de Julho de 1990, Lei nº 8142 de 28 de Dezembro de 1990, Lei Municipal n.º 169 de 25 de Novembro de 1991, que Institui a Criação do Conselho Municipal de Saúde.

Considerando a Lei n. 8.080, de 19 de setembro de 1990 e a Lei n. 8.142, de 28 de Dezembro de 1990, as quais regulamentam o Sistema Único de Saúde e o controle social no âmbito da saúde, respectivamente;

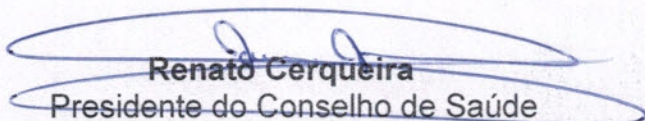
Considerando a necessidade, sendo que já foi apresentado o mesmo ao conselho em reunião.

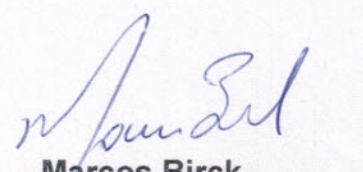
RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a Proposta Aquisição veículo de Transporte Sanitário Eletivo no valor de 190.000,00 do Termo Nº 5102631712291535640 junto ao Ministério da Saúde.

Registrada, Publicada, CUMPRA-SE.

Campo Novo do Parecis – MT 21 de Fevereiro 2018.


Renato Cerqueira
Presidente do Conselho de Saúde


Marcos Birck
Secretário Municipal de Saúde
Portaria 016/2017

PROPOSTA Nº 51026317112291535640
Recurso de Emenda Parlamentar Federal Nº 51026317112291535640

1- DADOS DA(S) UNIDADE(S) ASSISTIDA(S)

Nome: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPO NOVO DO PARECIS/MT	
Tipo Unidade: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPO NOVO DO PARECIS – MT	
CNPJ: 14476859/0001-86	CNES: 7799136
Endereço: Rua Paraná, 810 NE Centro– MT.	

2- OBJETO DA PROPOSTA:

Objeto:	
Ação: Aquisição de Veículo Transporte Sanitário Eletivo	
Emenda Parlamentar Nº 51026317112291535640/2018	Valor: R\$ 190.000,00

3- JUSTIFICATIVA DA PROPOSTA

UNIDADE ASSISTIDA: Central de Reabilitação	CNES: 7799136
O veículo de Transporte Sanitário é destinado ao descolamento de usuários para realizar procedimentos de caráter eletivo no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS, considerando a estimativa de população usuária que demanda serviços de saúde e que apresentam risco de vida, que não tem necessidade de recursos assistenciais durante descolamento e que não necessitam de transporte em decúbito horizontal, aplicando-se ao descolamento programado no próprio município de residência ou em outro município nas regiões de saúde de referência.	

4- ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA

UNIDADE ASSISTIDA: Central de Reabilitação			
Ambiente:	Recurso Federal		
Insumo	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Veículo de Transporte Sanitário Eletivo	01	190.000,00	190.000,00
TOTAL			190.000,000

QUANTIDADE E VALOR TOTAL DA PROPOSTA	
QTD. TOTAL	VALOR TOTAL (R\$)
01	190.000,000

Campo Novo do Parecis / MT, 09 de Abril de 2018.



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE CAMPO NOVO DO PARECIS - MT



RESOLUÇÃO Nº 01/2018

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPO NOVO DO PARECIS – MT, no uso de suas atribuições legais que lhe confere as Leis Orgânicas da Saúde nº 8080 de 19 de Julho de 1990, Lei nº 8142 de 28 de Dezembro de 1990, Lei Municipal n.º 169 de 25 de Novembro de 1991, que Institui a Criação do Conselho Municipal de Saúde.

Considerando a Lei n. 8.080, de 19 de setembro de 1990 e a Lei n. 8.142, de 28 de Dezembro de 1990, as quais regulamentam o Sistema Único de Saúde e o controle social no âmbito da saúde, respectivamente;

Considerando a necessidade, sendo que já foi apresentado o mesmo ao conselho em reunião.

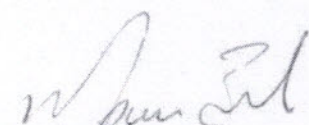
RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a Proposta Aquisição veículo de Transporte Sanitário Eletivo no valor de 190.000,00 do Termo Nº 5102631712291535640 junto ao Ministério da Saúde.

Registrada, Publicada, CUMPRA-SE.

Campo Novo do Parecis – MT 21 de Fevereiro 2018.


Renato Cerqueira
Presidente do Conselho de Saúde


Marcos Birck
Secretário Municipal de Saúde
Portaria 016/2017



TERMO DE COMPROMISSO TRANSPORTE SANITÁRIO ELETIVO

Termo nº: 5102631712291535640

O gestor do(a) município CAMPO NOVO DO PARECIS - MT, IBGE 510263, declara que acessou o sistema disponível em <http://egestorab.saude.gov.br> através de login e senha utilizado pelo Fundo Municipal de Saúde que tem CNPJ 14476859000186 e assume o compromisso de executar o recurso financeiro no valor de R\$ 190,000.00 para a aquisição do veículo Transporte Sanitário Eletivo abaixo relacionado.

O veículo de Transporte Sanitário Eletivo é destinado ao deslocamento de usuários para realizar procedimentos de caráter eletivo no âmbito do Sistema único de Saúde, considerando a estimativa de população usuária que demanda serviços de saúde e que não apresentam risco de vida, que não tem necessidade de recursos assistenciais durante o deslocamento e que não necessitem de transporte em decúbito horizontal, aplicando-se ao deslocamento programado no próprio município de residência ou em outro município nas regiões de saúde de referência, conforme pactuação.

O MUNICÍPIO DECLARA ESTAR CIENTE DE QUE, ASSUME JUNTO AO MINISTÉRIO DA SAÚDE O COMPROMISSO DE CUSTEIO E MANUTENÇÃO, REFERENTE A VIDA ÚTIL E PLENO FUNCIONAMENTO DO VEÍCULO PARA OS OBJETIVOS PROPOSTOS.

CAMPO NOVO DO PARECIS - MT, December 29, 2017

Assinatura manuscrita de Marcos Birck.

MARCOS BIRCK
CPF: 93145225120